



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 05/03/2008 às 17:30

/Matr.: [assinatura]

MPV-421

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 05/03/2008	proposição Medida Provisória nº 421/2008
--------------------	---

autor Deputado Regis de Oliveira	nº do prontuário
-------------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☒ Substitutiva	3. Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	-----------------	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Art. 1º da Medida Provisória nº 421, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A partir de 1º de março de 2008, o salário mínimo será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 15,00 (quinze reais) e o valor horário a R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos)." (NR)

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, no capítulo dos Direitos Sociais, define que o salário mínimo deve cobrir todas as necessidades do trabalhador e de sua família. Há um consenso nacional de que o valor do Salário Mínimo encontra-se muito distante do valor previsto na Constituição.

De acordo com o DIEESE, em janeiro deste ano, o "salário mínimo necessário" para a sobrevivência do trabalhador e de sua família, nos termos do artigo 7º da Constituição Federal, deveria corresponder a R\$ 1.924,59.

A valorização do salário mínimo no Brasil é parte essencial de uma política de desenvolvimento. Em nosso país, o salário mínimo se expressa na sua abrangência como remuneração básica de 42 milhões de brasileiros, sendo ainda referência para as aposentadorias de 14 milhões de pessoas.

Esta emenda tem como objetivo fixar um valor mais condizente com a definição constitucional e fixar um salário mínimo mais digno que seja capaz de promover a cidadania, bem como contribuir, de forma efetiva, para o desenvolvimento social do país.

PARLAMENTAR

[assinatura] - Regis de Oliveira

